



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 14 /2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO MOBILIÁRIOS E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA NPR COMÉRCIO EIRELI - ME, CONFORME ADIANTE.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Aquisição de Equipamentos Mobiliários e outros, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.498.627/0001-30, com sede administrativa na Praça da Matriz, s/n, Centro, General Maynard/SE, CEP 49.750-000, aqui representado pelo seu Secretario Municipal Srº José Lealdo Cavalcante Santos, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do CPF nº 171.349.945-20, RG nº 352259 SSP/SE, residente e domiciliado no Município de General Maynard/SE, CEP 49.750-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NPR COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.449.049/0001-42, representada pelo Senhor Ítalo José Santos Souza, RG nº 21554633 e CPF nº 048.262.405-11, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 027/2011, e as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

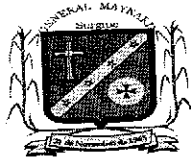
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Equipamentos do tipo Mobiliários e outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O contrato tem como valor total a importância de R\$ 140.123,00 (cento e quarenta mil cento e vinte e três reais), de acordo com as especificações, quantidades e os valores unitários discriminados para cada item contratado relacionados na cláusula anterior.

3.2 - O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a entrega, mediante apresentação os seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.2.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, INSS e FGTS;

3.2.4 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT;

3.2 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de General Maynard efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;

3.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Praça da Matriz, S/N, General Maynard/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.4 - O pagamento das obrigações devem obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III da lei nº 8.666/93 e artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/16 emanada do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos deste Fundo.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1 – A entrega será feita mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente, no prazo de entrega é de 10(dez) dias úteis contados do recebimento da autorização.

7.2 – No ato da entrega será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1 – Nota fiscal;

7.2.2 – Manuais de operação, certificados de garantia do fabricante inclusive de componentes e acessórios (quando houver) e demais documentos relativos aos equipamentos, em português;

7.2.3 - Lista dos locais onde o Município poderá obter assistência técnica especializada relativa ao equipamento, dentro do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 – Todos os equipamentos terão o prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano e não serão aceitos equipamentos que não tenham assistência técnica especializada dentro do Estado de Sergipe.

7.4 – A entrega se dará na Secretaria de Saúde, sito à Praça da Matriz, s/n, Centro, General Maynard/SE.

7.5 – Os equipamentos serão recebidos e conferidos por Servidor designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

7.6 – No caso dos equipamentos entregues não atenderem as especificações do Edital e seus Anexos a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 03(três) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.

7.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará para o pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

8.1.1 - **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

8.1.2 - **MULTA:**

- a) Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 2% (dois por cento) pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos e na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- b) Multa 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação pela inexecução parcial ou total injustificadamente na entrega dos equipamentos e execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c)
8.1.3 - **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias do indicado para entrega do objeto, após a aplicação da multa prevista na alínea "a" do subitem 8.1.2.

8.3. A sanção prevista no subitem 8.1.4, poderá ser imposta cumulativamente com as demais, acarretando, inclusive na rescisão contratual.

8.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017, conforme abaixo:

UO: 6006 - Fundo Municipal de Saúde;

PA: 2013 - Programa da Atenção Básica;

ED: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FR: 027 e 000

UO: 6006 - Fundo Municipal de Saúde;

PA: 2014 - Manutenção da Assistência Farmacêutica ;

ED: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FR: 027 e 000

UO: 6006 - Fundo Municipal de Saúde;

PA: 6323 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ ;

ED: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FR: 027 e 000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:

- 11.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para entregar notas fiscais/faturas e outros documentos;
- 11.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 11.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 11.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos equipamentos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 11.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;
- 11.1.6 – expedir as ordens de fornecimento e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.
- 11.1.7 – fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.
- 11.1.8 - recusar qualquer equipamento que não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens com as estabelecidas no neste contrato e na proposta da contratada.

11.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

- 11.2.1 – Fornecer o objeto contratado na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e neste Contrato, observada sua proposta e cláusula segunda deste termo;
- 11.2.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 11.2.2.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
- 11.2.3 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Gleison Soares dos Santos, CPF nº 926.895.235-15, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde;

12.2 - O Servidor designado no subitem 12.1, será denominado o **FISCAL DO CONTRATO**, do qual terá a responsabilidade de anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

13.3 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

14.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

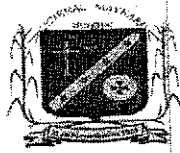
14.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

14.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

14.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

14.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;

14.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

14.2.6 - O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

14.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

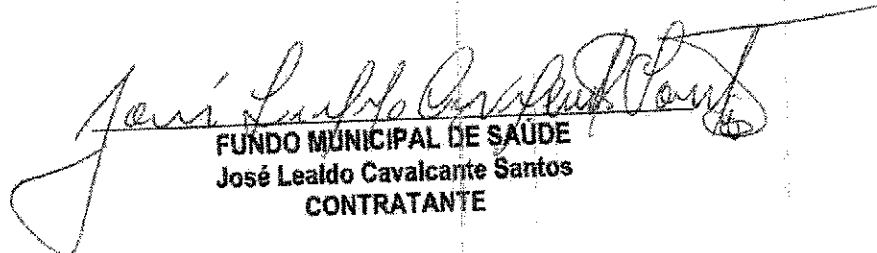
14.2.8 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

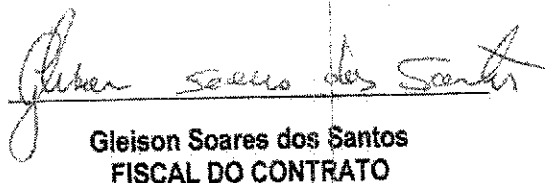
15.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Carmópolis/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

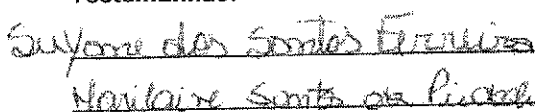

General Maynard/SE, 19 de maio de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Lealdo Cavalcante Santos
CONTRATANTE


NPR COMÉRCIO EIRELI ME
Italo José Santos Souza


Gleison Soares dos Santos
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

 CPF 008.811.875-42
 CPF 042.804.615-03



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa de Mayo - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	Balde a Pedal- CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS, MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO	UND	24	R\$ 72,00	R\$ 1.728,00
3	Ar Condicionado - CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU	UND	11	R\$ 1.280,00	R\$ 14.080,00
4	Suporte de Soro - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	Foco Refletor Ambulatorial - ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
6	Armário - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO	UND	20	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
7	Escada com 2 degraus - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
8	Mesa de Exames - POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO,	UND	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL					
9	Cadeira - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS NÃO POSSUI, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	28		R\$ 80,00	R\$ 2.240,00
10	Carro de Curativos - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA	UND	1		R\$ 550,00	R\$ 550,00
11	Armário Vitrine - NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO POSSUI	UND	2		R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
12	Geladeira/ Refrigerador - CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS	UND	2		R\$ 1.294,00	R\$ 2.588,00
13	Mesa para Impressora - ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UND	2		R\$ 160,00	R\$ 320,00
14	Estante - CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, REFORÇO POSSUI	UND	9		R\$ 215,00	R\$ 1.935,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Mesa de Escritório - BASE AÇO / FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	UND	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
16	Balde/ Lixeira - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS, TAMPA POSSUI	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
17	Carro para Material de Limpeza - MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR POSSUI, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI, SACO DE VINIL POSSUI	UND	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
18	Computador (DesktopBásico) - Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas, (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS)	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES.				
19	Centrifuga Laboratorial - TIPO PARA TUBOS MÍN. 04 AMOSTRAS, TECNOLOGIA DIGITAL	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
20	Braçadeira para Injeção - COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, COM BASE EM, METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, COM VARIAÇÃO DE, ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M.	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
21	Mesa para Computador - BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU POSSUI, SUPORTE PARA TECLADO POSSUI, SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI	UND	3	R\$ 236,00	R\$ 708,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22	Cadeira para Coleta de Sangue - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇADEIRA REGULÁVEL	UND	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
23	Papagaio - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
24	Poltrona Hospitalar - MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, MOVIMENTOS INDEPEDENTES NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120 KG, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL	UND	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
25	Comadre - EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÁ, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE ARESTAS OU REBARBAS QUE DE ALGUMA FORMA POSSA, MACHUCAR O PACIENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS.	UND	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
26	Estetoscópio Adulto - TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	UNND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
27	Carro Maca Simples - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL,	UND	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS, TAMPA POSSUI,				
28	Esfigmomanômetro Adulto - MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO METAL	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
29	Esfigmomanômetro Infantil - MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO METAL	UND	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
30	Computador Portátil (Notebook) - PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RIGIDO: no mínimo, 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6, CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
31	Câmera Web (Webcam) - Resolução: 720p Foco: Manual/Automático Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor Velocidade: Mínima de 30	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	FPS Interface: USB, Garantia: Mínima de 12 meses					
32	Tela de Projeção - Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses	UND	1		R\$ 830,00	R\$ 830,00
33	Mesa de Reunião - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	UND	1		R\$ 390,00	R\$ 390,00
34	Longarina - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES	UND	12		R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
35	Projektor Multimídia (Datashow) - Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens, Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses	UND	1		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
36	Arquivo - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UND	1		R\$ 420,00	R\$ 420,00
37	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO	UND	2		R\$ 2.460,00	R\$ 4.920,00



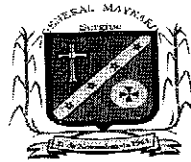
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL				
38	Laringoscópio Adulto - COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INÓX	UND	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
39	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL.	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
40	Carro para Transporte de Materiais (diversos) - COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS, COM NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA, EM AÇO INOX, COM PÁRACHOQUE DE BORRACHA, EM TODA A VOLTA, COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODÍZIOS COM, NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 1000MM L: 600MM A: 800MM	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
41	Balança Antropométrica Infantil - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

42	Laringoscópio Infantil - COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
43	Balança Antropométrica Adulto - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
44	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA, NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
45	Eletrocardiógrafo - NÚMERO DE CANAIS 03, BATERIA INTERNA POSSUI, TELA LCD NÃO POSSUI, MEMÓRIA POSSUI, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI	UND	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
46	Otoscópio -COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL	UND	6	R\$ 273,00	R\$ 1.638,00
47	Oftalmoscópio - BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
48	DEA Desfibrilador Extrato Automático - ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO, BATERIA	UND	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00



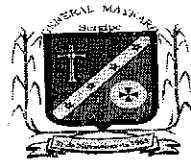
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	MÍNIMO DE 50 CHOQUES, TELA DE ECG NÃO POSSUI				
49	Negatoscópio - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, TIPO PAREDE/1 CORPO	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
50	Cadeira para Obeso - BRAÇOS NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
51	Criocautério -TIPO DE GÁS NITROGÊNIO, SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI, QUANTIDADE DE PONTEIRAS MÍNIMO DE 05	UND	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
52	Mesa Ginecológica - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
53	Lanterna Clínica - MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO, TIPO LED	UND	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
54	Dermatoscópio - AUMENTO 10 X, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO	UND	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
55	Detector Fetal - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
56	Biombo - BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÔ, NA COR BRANCA, COM NO, MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE	UND	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360°, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.					
57	Nebulizador Portátil - TIPO ULTRASSÔNICO, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UND	2		R\$ 155,00	R\$ 310,00
58	Cilindro de Gases Medicinais - MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 03 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	UND	2		R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
60	Mesa Auxiliar, MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 60 CM, 40 CM, 80 CM, PÉS C/4 RODÍZIOS DE 2.	UND	1		R\$ 235,00	R\$ 235,00
61	Esfigmomanômetro Obeso, MATERIAL DE CONFEÇÃO - TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO - METAL	UND	1		R\$ 140,00	R\$ 140,00
63	Estetoscópio Infantil, AUSCULTADOR - AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO	UND	1		R\$ 90,00	R\$ 90,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

64	Articulador Odontológico, GUIA CONDÍLICA - CURVO, DISTÂNCIA INTERCONDILAR- AJUSTÁVEL, GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET - AJUSTÁVEL	UND	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
65	Biombo Plumbífero, ESPESSURA - MÍNIMO DE 02 MM, TIPO CURVO, ESTRUTURA AÇO	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
66	Ultrassom Odontológico, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL	UND	1	R\$ 2.295,00	R\$ 2.295,00
67	Jato de Bicarbonato, BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, CANETA	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
68	Bomba de Vácuo até 2HP/CV,POTÊNCIA/ VÁCUO 0,5 HP/ 450 mmHg	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
69	Destilador de Água, CAPACIDADE MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA	UND	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
70	Cadeira, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA,	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO				
71	Compressor Odontológico, COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO	UND	1		R\$ 4.900,00 R\$ 4.900,00



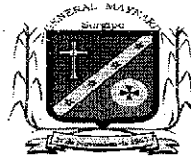
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.					
74	Mocho, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, POSSUI ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UND	1		R\$ 230,00	R\$ 230,00
75	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas, CAPACIDADE MÍNIMO DE 24	UND	1		R\$ 38,00	R\$ 38,00
77	Televisor, TIPO LCD, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB, NÃO FULL HD	UND	2		R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
78	Impressora Laser (Comum), Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia	UND	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	mínima de 12 meses.				
79	Cadeira de Rodas Pediátrica, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO	UND	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
80	Cadeira de Rodas Adulto, PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO	UNND	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
81	No Break (Para Computador), POTÊNCIA 1 KVA, TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
82	Aparelho de DVD, CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
83	Cadeira de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS, NÃOPOSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ ENCOSTO	UND	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	POLIPROPILENO				
72	Seladora, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO	UND	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00